



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central

Memorando-Circular nº 10/2020/SEE/DPOC

Belo Horizonte, 03 de junho de 2020.

**Ao(Às) Sr(as):**

**Gestores das Unidades Administrativas cadastradas no Sistema Ponto Digital das SREs  
Superintendências Regionais de Ensino (SREs)  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)**

**Assunto: Diagnóstico do Teletrabalho (subsídio para a retomada do trabalho presencial).**

Senhores(as) Gestores(as),

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão está realizando uma pesquisa para avaliação da percepção dos gestores públicos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em relação ao Regime Especial de Teletrabalho, instituído em virtude do isolamento social imposto pela pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

A contribuição dos servidores que desempenham funções de direção, chefia ou coordenação de equipes é fundamental para o diagnóstico da situação atual, possibilitando a avaliação da adaptabilidade dos diversos setores da Administração Pública estadual às mudanças na rotina de trabalho impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia.

Pretende-se, ainda, obter informações para subsidiar o planejamento da retomada gradativa de atividades presenciais, de forma conjugada com a avaliação de dados epidemiológicos de cada região, sempre priorizando os cuidados com a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços públicos.

Não obstante o contexto atípico de implantação do teletrabalho no Poder Executivo estadual, os resultados da pesquisa também contribuirão para o planejamento de ações a serem implementadas após a superação das restrições impostas pela pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

**A pesquisa tem caráter sigiloso, não é necessária identificação e as informações serão utilizadas somente pelas áreas competentes.**

**Desta forma, solicitamos que a pesquisa seja respondida até o dia 05 de junho (sexta-feira) e após o realizarem, enviem informação através do "consultar andamento deste processo", a fim de acompanharmos a participação de todos os Gestores das Unidades Administrativas cadastradas no Sistema Ponto Digital das SREs**

**IMPORTANTE!**

Considerando que não é possível salvar a pesquisa parcialmente preenchido para completar posteriormente as respostas às questões, solicitamos que, ANTES de iniciar o preenchimento, cada gestor realize o levantamento de alguns dados junto aos seus colaboradores diretamente subordinados (servidores, estagiários, contratados, designados ou terceirizados que trabalham na unidade que você gerencia):

- Número de colaboradores, classificados por gênero: homens; mulheres;

- Número de colaboradores que possuem idade: igual ou superior a 60 (sessenta) anos; portadores de doenças crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias graves, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma ou pneumopatia grave, doença renal crônica, paciente oncológico ou imunossuprimido; gestantes ou lactantes;
- Número de colaboradores que possuem filhos ou enteados em idade escolar, considerando as seguintes faixas etárias: idade de 0 a 5 anos; idade de 6 a 14 anos; idade de 15 a 18 anos;
- Carga horária semanal (conforme previsão legal) de cada colaborador.

PARA ACESSAR A PESQUISA, [CLIQUE AQUI](#).

**SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!**

Informamos que, paralelamente ao diagnóstico do teletrabalho junto aos gestores, será realizada uma pesquisa promovida pela Fundação João Pinheiro, em parceria com a SEPLAG, que visa avaliar como os servidores públicos estaduais, de modo geral, estão lidando com o trabalho à distância.

A pesquisa da FJP, que é mais abrangente e avaliará alguns aspectos distintos daqueles que são abordados na pesquisa SEPLAG, deverá ser respondida por todos os servidores dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo estadual.

Atenciosamente,

**Maria da Conceição Campolina Quitéria Rodrigues do Couto**

Diretora de Gestão de Pessoal do Órgão Central

**Tarcísio de Castro Monteiro**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

**Ana Costa Rego**

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 03/06/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao C Q Rodrigues do Cout, Diretora**, em 03/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 03/06/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 04/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14994575** e o código CRC **89C84019**.